

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEP, CNPJ nº 25.763.673/0001-24, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Uberlândia - UFU, conforme o Processo nº 23000.025940/2020-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, CNPJ nº 01.517.750/0001-06, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás - UFG, conforme o Processo nº 23000.028453/2021-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, CNPJ nº 82.895.327/0001-33, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme o Processo nº23000.034683/2021-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 520, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202123799	GASTRONOMIA (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL	CESUL - CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP	AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, 1222, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
2	201819967	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CEUNI - FAMETRO	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 8565, NOVO ALEIXO, MANAUS/AM
3	201820720	ENFERMAGEM (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORACAO DE JESUS	RUA BARONESA GERALDO DE RESENDE, 330, UNIDADE DE ENSINO DE CAMPINAS - CAMPUS LICEU SALESIANO, GUANABARA, CAMPINAS/SP
4	201819475	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, CAMPUS - SÃO PAULO - SANTANA, SANTANA, SÃO PAULO/SP
5	202125779	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	80 (oitenta)	ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI	ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIUMA LTDA	RUA GONÇALVES LEDO, 185, CENTRO, CRICIÚMA/SC
6	201929449	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANCLIVEPA DE GESTÃO E HUMANOLOGIA	FACULDADE ZONA LESTE LTDA	RUA ULISSES CRUZ, 285, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
7	202125192	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CESUSC	CESUSC - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA	RODOVIA SC 401, KM 10, S/N, CAMPUS - FLORIANÓPOLIS - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC
8	202013480	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CLEBER LEITE	PROFESSOR DR. CLEBER LEITE EDUCACAO E PESQUISA LTDA - ME	RUA CATEQUESE, 833, FACULDADE CLEBER LEITE, VILA GUIOMAR, SANTO ANDRÉ/SP
9	202124038	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE COLIDER	SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS DE COLIDER	AVENIDA SENADOR JULIO CAMPOS, 995, LOTEAMENTO TREVO, CENTRO, COLIDER/MT
10	201819815	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONIA S/S LTDA	RUA CLEBER MAFRA DE SOUZA, 8735, RESIDENCIAL ORLEANS, VILHENA/RO

